

INCLUSÃO E ACESSO DO ALUNO SURDO AO ENSINO SUPERIOR: O QUE DIZEM AS PLATAFORMAS E REPOSITÓRIOS DIGITAIS DA UECE, UFBA E URCA?

Francisca Verônica Pereira Moreira¹
Mauro Silvano Medeiros Pereira²

RESUMO

Por meio deste estudo objetivamos fazer um levantamento bibliográfico nas bases de dados da Capes por meio da plataforma Sucupira, acerca da inclusão e acesso do aluno surdo ao Ensino Superior entre os anos de 2020 e 2025. Seleccionamos os descritores, inclusão e acesso do aluno surdo ao ensino superior. Seguimos o viés da pesquisa qualitativa, alicerçada na Constituição Federal de 1988, Lei 9394/96; Lei 10.436/2002 e Lei 12.319/2010 e em alguns estudiosos como: Skliar (2005); Sá (2006); Perlin e Strobel (2008); Strobel (2008 e 2009); Bedaque e Braga Junior (2015) e Oliveira e Cotinguib (2015). Seleccionamos 03 pesquisas, duas dissertações e uma tese escritas no ano de 2022, desenvolvidas na Universidade Estadual do Ceará-UECE, Universidade Federal da Bahia-UFBA, Universidade Regional do Cariri-URCA, estas dialogam com o que almejamos investigar. Os resultados evidenciaram que a luta das pessoas surdas perpassou um longo período de extermínio, exclusão, segregação, integração até chegar à inclusão nos diversos espaços sociais; como também, apontaram as dificuldades encontradas pelos estudantes surdos ao chegar no ensino superior; a relevância que o Intérpretes de Libras, as Leis e Decretos e as Políticas Públicas Educacionais têm nesse processo para que o direito, a garantia, o acesso e a permanência aconteçam. Assim, esperamos que esta breve discussão possa contribuir e somar significativamente para a pesquisa científica em Educação, Linguagens e Ciências Humanas, visto que, a inclusão e acesso do aluno surdo às instituições de ensino superior tem se constituído como importante para o desenvolvimento dos mesmos e sua formação humana e profissional.

Palavras-chave: Inclusão. Acesso. Aluno Surdo. Ensino Superior.

ABSTRACT

Through this study, we aim to conduct a bibliographic survey in the Capes databases via the Sucupira platform, regarding the inclusion and access of deaf students to Higher Education between the years 2020 and 2025. We selected the descriptors, inclusion and access of deaf students to higher education. We follow the qualitative research bias, based on the Federal Constitution of 1988, Law 9394/96; Law 10.436/2002 and Law 12.319/2010, and some scholars such as: Skliar (2005); Sá (2006); Perlin and Strobel (2008); Strobel (2008 and 2009); Bedaque and Braga Junior (2015) and Oliveira and Cotinguib (2015). We selected 03 research projects, two dissertations, and one thesis written in 2022, developed at the Universidade Estadual do Ceará - UECE, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Regional do Cariri - URCA, which relate to what we intend to investigate. The results showed that the struggle of deaf individuals went through a long period of extermination, exclusion, segregation,

¹Discente do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA. Email: veronica.pereira2008@hotmail.com

²Docente lotado no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas - DLCH, da Universidade Federal do Rural do Semi-Árido – UFERSA. Email:mauro.medeiros@ufersa.edu.br

integration until reaching inclusion in various social spaces; they also pointed out the difficulties faced by deaf students upon entering higher education; the relevance that Sign Language interpreters, laws and decrees, and public educational policies have in this process for the right, guarantee, access, and permanence to occur. Thus, we hope that this brief discussion can significantly contribute to scientific research in Education, Languages, and Human Sciences, given that the inclusion and access of deaf students to higher education institutions has become important for their development and human and professional training.

Key words: Inclusion. Access. Deaf Student. Higher Education.

1 INTRODUÇÃO

Sabemos que a luta das pessoas surdas pelo espaço na sociedade não é de hoje, a história conta que os surdos por muito tempo foram discriminados, abandonados, segregados ou até mesmo eliminados por familiares e pela sociedade. Como enfatiza Strobel (2008, p.13) “Ser surdo, ao longo da história, não foi fácil, foram feitas muitas injustiças atroztes contra nós, não aceitavam o ‘diferente’ e nossas ‘diferenças’”.

Atualmente, muitas leis foram criadas e implantadas para proteção dos direitos de viver em sociedade e gozar dos direitos fundamentais como cidadão, dentre este, está o direito à educação, como exemplo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96; a Lei 10.436/2002 que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como meio legal de comunicação e expressão e a Lei 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais, dentre outras. Nesta perspectiva, para tentarmos fazer uma breve discussão acerca da inclusão e acesso do aluno surdo ao Ensino Superior é necessário considerar os trajetos educacionais das pessoas surdas em diferentes épocas e contextos.

De acordo com os estudos de Strobel (2009), foi somente a partir do início do século XVI na França que surgiram os primeiros professores para surdos, no qual utilizavam o método oral e não a língua de sinais. No entanto, o século XVIII se constituiu como significativo, pois ocorreu a expansão da utilização da língua de sinais e como consequência os surdos passaram a ter maior visibilidade social e econômica. Porém, em 1880, ocorreu o Congresso Internacional de Educação dos Surdos, em Milão, no qual ficou decidido que a língua oral seria utilizada pela pessoa surda, este fato foi um regresso na educação dos surdos sendo somente revisto na década de 1960 quando se foi possível comprovar que a língua de sinais possuía todas as características das línguas orais (Strobel 2009).

Bedaque e Braga Junior (2015) pontuam que no decorrer do processo histórico surgem algumas abordagens educacionais para as pessoas surdas, como: o Oralismo que nasce com o objetivo de integrar a pessoa surda ou com deficiência auditiva na comunidade ouvinte, sendo a deficiência uma patologia; a Comunicação Total considera que todo meio comunicacional seria passível para aplicação na comunicação e educação da pessoa surda; o Bilinguismo que usa a língua de sinais como a primeira língua e a língua oral como segunda língua. Todas estas abordagens tiveram sua marca em cada contexto histórico e contribuíram significativamente para a consolidação e utilização da língua de sinais pelas pessoas surdas.

Neste sentido, objetivamos por meio deste estudo fazer um levantamento bibliográfico nas bases de dados da Capes por meio da plataforma Sucupira, acerca da inclusão e acesso do aluno surdo ao Ensino Superior entre os anos de 2020 e 2025. A escolha por esta temática se justifica por que apesar das várias pesquisas relacionadas ao tema, não encontramos estudos que o abordam na região nordeste, com a mesma especificidade entre os anos de 2020 a 2025, além de ser uma temática que precisa ser discutida com mais afinco pelos pesquisadores da área. Neste sentido, seguimos o viés da pesquisa qualitativa, alicerçada na Constituição Federal de 1988, Lei 9394/96; Lei 10.436/2002, Lei 12.319/2010 e em alguns estudiosos como, Skliar (2005); Sá (2006); Perlin e Strobel (2008); Strobel (2008 e 2009); Bedaque e Braga Junior (2015) e Oliveira e Cotinguib (2015). Como critério de seleção dos trabalhos publicados, pautamo-nos pelas temáticas contidas nos títulos das pesquisas: Inclusão e acesso do aluno surdo ao ensino superior. Assim, selecionamos 03 pesquisas, duas dissertações e uma tese escritas no ano de 2022, desenvolvidas na Universidade Estadual do Ceará-UECE, Universidade Federal da Bahia-UFBA, Universidade Regional do Cariri-URCA, pois dialogam com o que almejamos investigar a inclusão e acesso do aluno surdo ao Ensino Superior entre os anos de 2020 e 2025.

Portanto, acreditamos que para termos uma sociedade, escola, educação inclusiva se faz necessário olhar para os sujeitos surdos como capazes de se desenvolverem no seio social de acordo com suas necessidades, limitações e acima de tudo, suas potencialidades. No tópico seguinte faremos uma breve contextualização sobre o processo histórico de inclusão e acesso dos sujeitos surdos à educação.

2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO ACERCA DO PROCESSO HISTÓRICO DE INCLUSÃO E ACESSO DOS SUJEITOS SURDOS A EDUCAÇÃO

Compreendemos que a batalha por uma sociedade, educação e escola inclusivas, não é de hoje, visto que, as pessoas surdas durante séculos foram discriminadas, segregadas, abandonadas e mortas, foram cometidas muitas injustiças, pois não aceitavam o diferente e as diferenças (Strobel, 2008).

Conta à história que somente no início do século XVI que aos poucos as concepções acerca do sujeito surdo começam a mudar e surgem então, os primeiros professores de surdos que na sua maioria trabalhavam com a língua oral e não adotavam totalmente a língua de sinais. Esse processo de ensino se inicia com Pedro Ponce de León (1520-1584), considerado o primeiro professor de surdos da história, no qual seu trabalho serviu de base para outros educadores de surdos (Lane, 1989). Pedro Ponce de León conseguiu quebrar barreiras, paradigmas e falsas crenças que até então existiam e perpetuavam na sociedade a respeito da pessoa com surdez, pois na visão da medicina, os mesmos não podiam e nem conseguiriam aprender devido às lesões cerebrais. Assim, o professor Ponce de Leon foi um divisor de águas, ao conseguir ensinar os surdos a falarem, ler, escrever e em alguns casos aprender filosofia.

Na entrada do século XVII, na Espanha, Juan Pablo Bonet (1579-1623) retoma o trabalho com o método de Pedro Ponce de León através de testemunhas de alguns membros surdos da família Velasco que haviam aprendido com ele, utilizando o treinamento da fala e a dactilologia. Um fato importante é que Pedro Ponce de León durante sua jornada como primeiro professor de surdos não publicou nada sobre seu método, por isso Bonet recorreu a testemunhos da família Velasco. Juan Pablo Bonet em 1606 consegue publicar um livro no qual se expõe como o autor da arte de ensinar o surdo a falar. Sua obra foi um sucesso por toda a Europa, pois trazia a abertura de oferecer voz às pessoas surdas (Moura, Lodi e Harrison, 1997).

Os autores supracitados (1997) enfatizam que a base oralista do trabalho de Juan Pablo Bonet, serviu de espelho para três pilares da educação oral, primeiro nos países de língua latina por meio de Jacob Rodrigues Pereire (1715 - 1780) defensor do oralismo, porém, em seu trabalho fazia uso do alfabeto manual e sinais e acreditava que a fala do sujeito surdo seria a única forma de se relacionar em sociedade. O segundo Johann Conrad Amma, principal expoente do movimento oralista nos países de língua alemã,

que também utilizava os sinais e o alfabeto manual para se chegar à fala do surdo. Seu trabalho se constituiu como a base para Samuel Heinicke (1723 - 1790) construir a institucionalização da educação do surdo no modelo alemão. O terceiro John Wallls (1616 - 1703) é considerado o fundador do oralismo na Inglaterra e escreveu o primeiro livro em inglês sobre a educação do surdo.

Um grande destaque também para a história da educação de surdos foi o Abade, Charles-Michel de L'Épée (1712-1789) que na França em 1750 “iniciou e manteve contato com os surdos carentes e humildes que perambulavam pela cidade de Paris, procurando aprender seu meio de comunicação e levar a efeito os primeiros estudos sérios sobre a língua de sinais” (Strobel, 2009, p. 22). Neste sentido, L'Épée, após conviver nas ruas de Paris com surdos marginalizados criou uma combinação de línguas de sinais juntamente com a gramática francesa sinalizada e assim conseguiu educar diversos surdos, como também, fundou o Instituto para Jovens Surdos e Mudos de Paris que ficou conhecido como a primeira escola pública para os surdos.

De acordo com Bedaque e Braga Júnior (2015) o século XVIII foi um período de grande relevância para as pessoas surdas, pois a língua de sinais expandiu da Europa para os Estados Unidos, por meio do professor americano Thomas Hopkins Gallaudet que em 1815 ao aprender os fundamentos da língua de sinais com Abade L'Épée na Europa fundou a primeira Escola para Surdos dos Estados Unidos, no qual fazia a combinação do inglês com a língua de sinais. E na sequência instituiu a primeira Universidade Nacional para Surdos nos Estados Unidos, ficando conhecida mundialmente como Universidade Gallaudet, em 1864.

De acordo com Moura, Lodi e Harrison (1997), Alexander Graham Bell (1847 - 1922) foi um dos mais influentes na implantação do oralismo nos Estados Unidos. Contra a Língua de Sinais, pois não a considerava língua, uma vez que era inferior à fala e prejudicava o ensino de inglês, sendo a língua oral a única correta. Para Bell o ensino de leitura e escrita era instrumentos básicos para que as crianças aprendessem a falar, visto que, “as crianças deveriam ser educadas em classes de surdos dentro de escolas normais e seus professores deveriam ser treinados para poderem ensinar a articulação” (Moura, Lodi e Harrison, p. 8, 1997). Outro ponto que merece destaque é que Alexander Graham Bell considerava a surdez um defeito tentando a assimilação dos surdos pelas práticas ouvintes.

No ano de 1855 o professor Eduardo Huet veio ao Brasil juntamente com o imperador D. Pedro II, intencionando a abertura de uma escola para pessoas surdas, sendo que dois anos após a sua chegada ao país foi fundado “o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, primeira escola para surdos do Brasil, hoje, Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, fundamentada na Lei de nº 939 de 26 de setembro de 1857” (Pereira, p. 79, 2023). No decorrer do ano de 1875, Flausino José da Gama, ex - aluno surdo do “Instituto Nacional de Educação de Surdos” - INES, lança em nosso país o primeiro dicionário de Língua de Sinais Brasileira.

A década de 1880 se constituiu como um dos momentos mais importantes para a história da educação dos surdos, pois foi realizado em Milão na Itália, o Congresso Internacional de Professores de Surdos, conhecido como Congresso de Milão, este aconteceu com o intuito discutir e avaliar o método oral e o método da língua de sinais, sendo escolhido o oralismo puro como forma de ensino e comunicação das pessoas surdas e a língua de sinais foi abolida da educação de surdos. Segundo Strobel (p. 26, 2009) “o método oral foi votado o mais adequado a ser adotado pelas escolas de surdos e a língua de sinais foi proibida oficialmente alegando que a mesma destruía a capacidade da fala dos surdos”. Este acontecimento mudou o rumo da educação dos surdos que por mais de cem anos tiveram que conviver com práticas de ouvintes oralistas, além de ter ocasionado a demissão em massa de professores surdos das poucas escolas existentes.

Outro fato importante também na década de 1880 para a educação de surdos foi a professora Anne Mansfield Sullivan que por meio do Alfabeto Manual Tátil conseguiu que Hellen Keller uma criança cega, surda e muda conseguisse se comunicar, ler e escrever, através da dactilologia que consiste em realizar o alfabeto manual na palma da mão da pessoa surda e cega.

A filosofia educacional do método do “Oralismo Puro” perpetuou até a década de 1960, ano que Willian Stokoe trouxe discussões ao campo social e educacional por meio da publicação de um artigo que demonstrava que a língua de sinais possuía como língua todas as características e especificidades das línguas orais. A partir dessas discussões a língua de sinais retoma as escolas e surge uma nova filosofia a “Comunicação Total” que incorpora língua de sinais, língua oral, leitura labial, treino auditivo e alfabeto manual, todos eles, em prol da facilitação da comunicação das pessoas surdas. E na década de 1980 nasce a terceira filosofia educacional o

“Bilinguismo” que traz como proposta a utilização da língua materna – língua de sinais mais uma segunda língua que seria a oficial do país.

Neste sentido, caminhando da década de 1900 até os dias atuais avanços foram dados em prol da educação, acesso e inclusão das pessoas surdas à educação e a sociedade. No Brasil, por exemplo, no ano de 1977 nasce a Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos (FENEIDA), constituída e fundada por pessoas ouvintes envolvidas com sujeitos surdos. Já em 1987 foi fundada no Rio de Janeiro a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), que em 1999 publica sua primeira revista com a arte de capa do desenhista surdo Silas Queirós (Pereira, 2023).

Bedaque e Braga Junior (2015) apontam que em 2001, o professor Fernando Capovilla da Universidade de São Paulo, lança em São Paulo o Dicionário Enciclopédico Ilustrado de LIBRAS. No ano de 2002 é lançado o Dicionário LIBRAS/Português em CD-ROM, resultado do trabalho realizado pelo INES/MEC e coordenado pela Professora Tanya Mara Felipe da Universidade Federal de Pernambuco. No ano seguinte, o presidente Fernando Henrique Cardoso oficializa no Brasil a LIBRAS através da Lei n.º 10.436/ 2002, esta lei representa um marco histórico de grande importância para a comunidade surda brasileira, pois reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, reafirmando e fortalecendo o direito à comunicação, à educação, à cidadania, a identidade cultural e linguística das pessoas surdas.

Mais adiante, em 2005, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva é sancionado o Decreto nº 5.626/2005, que traz disposições preliminares, da inclusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina curricular, da formação do professor de Libras, do instrutor de Libras, e do tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa, garantindo assim, o direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva em todos os níveis de ensino. Todos estes avanços são resultados das lutas e esforços das pessoas surdas, somada a luta de familiares e amigos depois de um longo período de discriminação, segregação, abandono e mortes. É perceptível que estas conquistas caminharam a passos lentos, mas que foram significativas para o acesso e inclusão da pessoa surda a educação e a sociedade. Nos subtópicos seguintes, discutiremos sobre Deficiência Auditiva, Surdez, Algumas Leis e Marcos Legais na Educação dos Surdos: Língua Brasileira de Sinais - Libras, Identidade, Cultura e Comunidades Surdas.

2.1 Deficiência Auditiva/Surdez/Surdo: esclarecendo alguns termos e concepções

As discussões de Bedaque e Braga Junior (2015), Lane, (1989), Sá (2006), (Strobel, 2008), Strobel (2009) dentre outros, nos mostra que a luta das pessoas surdas percorreu um extenso período de extermínio, exclusão, segregação, integração até chegarmos à inclusão dos sujeitos surdos aos diversos espaços sociais, entre estes o educacional.

Neste sentido, se faz necessário distinguirmos o que é deficiência, deficiência permanente e incapacidade, deficiência auditiva, surdez e surdo, segundo o decreto N° 3298/99 que regulamenta a Lei 7853/89³ enfatiza que:

- I - Deficiência é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II - Deficiência permanente é aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III - incapacidade é uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Observamos que o Decreto n° 3298/99 traz algumas definições a respeito de deficiência, deficiência permanente e incapacidade, estas acepções são necessárias para entendermos melhor a deficiência. Com o respaldo do Artigo 4° do Decreto Federal 3298/1999 considera-se “pessoa portadora de deficiência auditiva, o indivíduo que possua perda auditiva bilateral parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz”. Neste sentido, é considerada deficiência auditiva a perda auditiva bilateral a partir do grau moderado (41 dB).

Bedaque e Braga Junior (2015) destacam que a deficiência auditiva pode ser congênita, adquirida antes, durante e após o nascimento, como também pode ser classificada quanto ao local da lesão, vejamos a definição de cada: a Deficiência Auditiva Condutiva se caracteriza pela alteração localizada na orelha externa e/ou

³ A lei 7853/89 discorre a respeito do apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

média que tem como causa a má formação que pode se recorrer tratamento cirúrgico ou medicamentos. Quanto a Deficiência Auditiva Neurosensorial, se constitui de uma alteração na orelha interna/cóclea ou nervo auditivo, que tem os fatores genéricos ou os pré, peri e pós-parto como causa. Já a Deficiência Auditiva Mista se caracteriza pela junção das características condutiva e neurosensorial que envolve duas ou três partes da orelha. E por último a Deficiência Auditiva Neural ou Central que se manifesta em diferentes graus de dificuldade na compreensão e processamento das informações sonoras no tronco central.

Compreendemos assim, que o deficiente auditivo é aquele que ainda apresenta ou possui vestígios da capacidade auditiva próxima da considerada normal, porém com alterações permanentes e que podem fazer uso do aparelho auditivo que o possibilita amenizar ou evitar a progressão da deficiência.

Os estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE em 2000 apontam que a deficiência auditiva acomete cerca de 16,7% da população brasileira em diferentes graus de comprometimento e que esta é a mais prevalente no mundo. Em nosso país, a região Nordeste é a que concentra a maior quantidade de pessoas com esse tipo de deficiência (IBGE, 2000).

Ainda de acordo com o IBGE, em 2020, o Brasil possui cerca de 10,7 milhões de pessoas que afirmaram ter alguma deficiência auditiva, ou seja, 5,1% da população brasileira. Destas, 2,7 milhões de pessoas não ouvem nada. Quando se parte para o cenário da educação superior, estima-se que apenas 7% dessas pessoas conseguem acessar a universidade. Em 2018, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2.235 pessoas surdas conseguiram acessar o Ensino Superior (Neto, 2022, p. 48-49).

Dessa forma, mediante esta breve discussão acerca de deficiência, deficiência auditiva, grau, local, é importante elencamos também o que se compreende por surdo, pois diversas concepções estão e estiveram presentes em nossa sociedade. De acordo com o Decreto nº 5.626/200, Artigo 2º “considera-se pessoa surda àquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras”.

Nesse sentido, o sujeito surdo é aquele que tem perda auditiva total, não fazem uso do aparelho auditivo, se utiliza de uma língua de sinais para se comunicar, seja

aprendida em casa com a família ou através da escola e associações, além de não conseguirem compreender a fala por intermédio do ouvido. Assim, o sujeito que não faz uso de sistema viso-gestual para a interação e comunicação social, usa próteses auditivas ou implante coclear, não tem perda auditiva profunda e geralmente é oralizado é reconhecido como pessoa com deficiência auditiva. Sá (2006) não utiliza a expressão deficiente auditivo por ser a expressão mais utilizada no contexto médico-clínico, pois considera o conceito surdo mais coerente por dar ênfase à diferença que reflete questões políticas e de inserção social e não de uma deficiência.

Oliveira e Cotinguib (2015) aponta que os surdos não se definem como deficientes auditivos eles se definem como pessoa surda pertencente a um grupo linguístico culturalmente organizado, uma vez que, a surdez como uma diferença impulsiona os estudos surdos a batalhar contra a surdez vista como deficiência, como a experiência de uma falta. Desse modo, a pessoa surda compartilha e faz uso da língua de sinais e uma cultura visual própria.

2.2 Algumas Leis e Marcos Legais na Educação dos Surdos: A Língua Brasileira de Sinais – Libras

Sabemos que as Leis e as Políticas Públicas são fundamentais para garantir o acesso à educação de pessoas surdas e assegurar os seus direitos linguísticos, culturais, educacionais e sociais. A Constituição Federal (1988), por exemplo, por meio dos Art. 205, 206 e 208, garante o direito à educação e o atendimento educacional especializado para:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1988, n.p).

Nesta perspectiva, a Constituição Federal (1988) nos referidos artigos, estabelece a educação como direito de todos e Dever do Estado e da família com

igualdade de condições, acesso e atendimento educacional especializado para aqueles estudantes que necessitarem deste serviço.

A Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB, é a lei que estabelece as normas e princípios da educação brasileira, o Art.26-B trata mais especificamente da educação bilíngue para as pessoas surdas:

Art. 26-B A educação bilíngue de surdos deverá ser ofertada em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, preferencialmente em escolas bilíngues inclusivas de surdos. (Brasil, 1996, n.p).

É notória, a relevância que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o referido artigo tem para que o direito de garantia, acesso e permanência dos alunos surdos a educação bilíngue aconteça por meio da Libras como primeira língua (L1) e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua (L2), isto exige professores qualificados e adaptação curricular nas instituições de ensino.

Quanto a Língua de Sinais Bedaque e Braga Junior (2015, p. 30) pontuam que “há uma dificuldade de localização de registro da Língua de Sinais devido esta ser “falada”, por uma comunidade pequena e não reunida geograficamente”, uma vez que, o regionalismo se faz presente e precisa ser levado em consideração, pois, a Língua de Sinais como outra língua qualquer sofre modificações de um lugar para outro. Entretanto, é importante destacar que independente da localidade onde a mesma se desenvolva, ela possui os aspectos linguísticos próprios caracterizados pela especificidade de ser viso-gestual e se constitui como fundamental para a comunidade surda na promoção dos seus direitos linguísticos e identitários.

No Brasil, por exemplo, a Língua Brasileira de Sinais se instituiu inicialmente em 1857, no Rio de Janeiro, no governo imperial de D. Pedro II, com a fundação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, hoje denominado Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), porém, anos depois foi proibida em sala de aula oficialmente. Da década de 1990 para os dias atuais a Libras vem se firmando no cenário nacional e educacional, através das leis, estudos, pesquisas, encontros dentre outros que vêm sendo realizados.

Neste sentido, sabemos que a luta do povo surdo por uma língua que se constituía como sua é marcada por lutas e exclusão, porém, depois de séculos, as

peessoas surdas no Brasil têm uma língua visual-motora com estrutura gramatical própria reconhecida por meio da Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências, vejamos o que afirma os seguintes artigos:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa (Brasil, 2002, n. p).

Observamos que por meio dos referidos artigos a Libras é reconhecida como a língua utilizada pela comunidade surda brasileira, onde os sistemas educacionais devem assegurar e garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, Magistério e no curso de Fonoaudiologia a Libras como parte integrante dos currículos em nível médio e superior. A Lei 10.436/2002 se constitui como um marco histórico na luta pelos direitos humanos dos surdos no Brasil, pois considera sua singularidade linguística e identitária.

Com o reconhecimento da referida Lei, o ensino da Libras passa ser o meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas e as instituições de ensino oportunizaram aos alunos surdos atendimento às suas especificidades, possibilitando o uso da Libras por todos os membros que compõem a comunidade escolar, como instrumento de comunicação, a referida Lei (2002) é considerada como uma das mais importantes para a comunidade surda brasileira.

No entanto, apesar do reconhecimento da Libras como meio de expressão legal, a partir do sancionamento da lei nº 10.436/2002, somente após três anos o congresso nacional voltou a debater sobre as políticas públicas voltadas para as pessoas surdas, através do decreto de nº 5.626/2005 que traz disposições preliminares acerca da inclusão da Libras como disciplina curricular, formação do professor de Libras e do instrutor de Libras, do uso e da difusão da Libras e da Língua Portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação, da garantia do direito à educação e saúde das pessoas surdas, do papel do poder público e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos, no apoio ao uso e difusão da Libras.

Ademais, a Lei 12.319/2010 foi bastante significativa para a educação dos surdos, pois reconhece e regulamenta por meio oficial a atuação do profissional tradutor/intérprete de Libras. Em que, está apto a atuar em escolas, universidades, eventos, serviços públicos e privados, áreas administrativas e judiciais, porém, este profissional deve atuar com fidelidade à mensagem do emissor, zelando e respeitando os aspectos culturais e linguísticos das pessoas surdas.

Um ponto que merece destaque em nossa discussão, é que apesar das várias leis e políticas públicas implantadas para a formação de professores no campo educacional brasileiro é notável que a formação de professores para atuar na educação das pessoas surdas ainda enfrenta desafios, especialmente quando se trata da “formação de professores ouvintes e surdos para atuar em todos os níveis da educação brasileira, pois somente a partir de uma educação bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) é que será viabilizada uma formação de qualidade, equânime e inclusiva” (Melo; Oliveira, 2012, p. 43). Nesta perspectiva, urge a necessidade de uma formação sólida pautada na dialética da teoria e prática com práticas pedagógicas que tenham sentido para o aluno surdo visando suas necessidades formativas como aponta as autoras Melo e Oliveira (2012). No subtópico seguinte, discorreremos brevemente sobre Identidade, Cultura e Comunidade Surdas.

2.3 Identidade, Cultura e Comunidades Surdas

Não poderíamos iniciar essa discussão sem destacarmos a relação intrínseca estabelecida entre Identidade, Cultura e Comunidades Surdas. Castells, (2000), aponta que o termo Identidade é fornecido por diversos fatores, dentre estes estão, os

históricos, geográficos, biológicos, religiosos e de memória dos grupos coletivos. Estes fatores “são processados pelos indivíduos, grupos sociais e sociedades, que organizam seus significados em função de tendências sociais e projetos culturais enraizados em sua estrutura social, bem como em sua visão de tempo e espaço” (Castells, 2000, p. 23).

Assim, a construção da identidade de um sujeito é feita pela composição de todos esses elementos que demarcam o mecanismo de sua constituição, configurando-se, portanto, como uma variante social, que por meio de sua conjuntura histórica adquire um lugar primordial na mobilização política das comunidades, na luta pelo direito à cidadania, e ressignificação social.

Partindo para a discussão acerca da identidade surda, Skliar (2005, p. 52) enfatiza que “é algo em questão, em construção, uma construção móvel, que pode frequentemente ser transformada ou estar em movimento, e empurra o sujeito surdo em diferentes posições”, neste sentido, a identidade de uma pessoa surda muitas vezes vai sendo constituída ao longo da vida em diálogo com seus pares, valores, cultura, família, comunidade surda e sociedade.

De acordo com Perlin, (1998) a pessoa surda constrói sua cultura e identidade de uma forma própria a partir da posição que o sujeito surdo assume dentro do seu grupo cultural que envolve costumes, tradições e valores próprios da cultura, identidade e comunidade surda, como é o caso da Língua de Sinais, ou seja, é uma identidade construída na experiência visual e nas trocas com seus pares.

Perlin e Strobel (2008) enfatizam que é através da cultura que um povo se constitui, integra e identifica, ou seja, a cultura surda ajuda as pessoas surdas a construir e compartilharem suas identidades, práticas, experiências, representações, valores e formas de comunicação dentro da sociedade.

Strobel (2009) ressalta que uma comunidade é definida como um sistema social, no qual alguns grupos de pessoas vivem juntos, compartilham elementos, objetivos, metas, costumes, valores e experiências comuns. Entendemos assim, que às comunidades surdas são constituídas não apenas por sujeitos surdos usuários ou não da língua de sinais, mas também por familiares, amigos, profissionais e pessoas que compartilham os mesmos interesses.

Ainda de acordo com Strobel (2009, p. 6) “o povo surdo é grupo de sujeitos surdos que têm costumes, história, tradições em comuns e pertencentes às mesmas peculiaridades, ou seja, constrói sua concepção de mundo por meio da visão”, ou seja,

são sujeitos que partilham de experiências de vidas e pontos em comum, especialmente pelo uso da língua de sinais. Observamos deste modo, que identidade, cultura e comunidade surda são temáticas que se correlacionam intrinsecamente e contribuem para a constituição do sujeito surdo em sua pluralidade de valores, crenças, tradições e experiências compartilhadas.

No tópico seguinte, discutiremos sobre o nosso *corpus* de análise que traz algumas das pesquisas realizadas por estudiosos e pesquisadores de três universidades públicas da região nordeste, com temáticas que dialogam com a inclusão e acesso do aluno surdo ao ensino superior.

3 O QUE DIZEM AS DISSERTAÇÕES E A TESE DA UECE, UFBA E URCA ACERCA DA INCLUSÃO E ACESSO DO ALUNO SURDO AO ENSINO SUPERIOR NO ANO DE 2022.

Ao revisarmos a vasta literatura construída sobre inclusão e acesso do aluno surdo ao ensino superior realizamos pesquisas nos bancos de dados da Capes por meio da plataforma Sucupira, no banco de dissertações, periódicos e teses de várias universidades públicas, porém, nos deteremos as pesquisas realizadas na região nordeste, na Universidade Estadual do Ceará (UECE), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Universidade Regional do Cariri (URCA), pois encontramos pesquisas que dialogam com o que almejamos investigar, a inclusão e acesso do aluno surdo ao Ensino Superior entre os anos de 2020 e 2025. Como critério de seleção dos trabalhos publicados, pautamo-nos pelas temáticas contidas nos títulos das pesquisas: Inclusão e acesso do aluno surdo ao ensino superior. Assim, selecionamos 03 trabalhos, duas dissertações e uma tese escritas no ano de 2022, os quais estão vinculados à temática de interesse desta discussão.

Dentre as diversas pesquisas, enfatizamos a de Dias (2022) por meio da dissertação no Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri-URCA, intitulada, **“A inclusão do aluno surdo no ensino superior: um estudo do processo de apropriação do conhecimento científico”**. A pesquisa (2022) foi realizada de forma remota através de observação de aulas *on-line* e entrevista

semiestruturada, devido à pandemia ocasionada pela (Covid-19)⁴, teve como *locus* o curso de Pedagogia da Universidade Regional do Cariri–URCA. Os partícipes foram quatro docentes, duas intérpretes de Libras e um graduando surdo. Com os objetivos de compreender o processo de apropriação do conhecimento científico de um aluno surdo no ensino superior; analisar as estratégias que os (as) professores (as) utilizavam com este aluno; identificar as estratégias que a(s) intérprete(s) de Libras utilizavam na mediação com o aluno surdo, como também, identificar através do aluno surdo, suas necessidades de e para aprendizagem e construir um caderno pedagógico de estratégias para graduandos surdos e docentes no ensino superior.

Diante disso, Dias (2022) pontua que o ingresso de graduandos surdos ao ensino superior, requer algumas mudanças que necessitam ser feitas, como adaptações na sala de aula que favoreça a acomodação do graduando surdo e do intérprete de Libras, atenção na maneira de expor os conteúdos dos slides para não bloquear a visualização do graduando, pois se observou nas aulas que as estratégias utilizadas foram o uso de imagens nos slides pelos docentes, com uma adaptação que contemplou a especificidade linguística do surdo. No entanto, a autora (2022) destaca a necessidade de avançar em efetivas propostas inclusivas que favoreçam o processo de inclusão e aprendizagem do aluno surdo, onde a formação surge como uma iniciativa propícia à comunidade acadêmica. Este posicionamento dialoga com o artigo 4º da Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 que pontua que os sistemas educacionais devem garantir a inclusão da Libras nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior.

Outro ponto elencado pela pesquisadora (2022), é que com o ingresso do aluno surdo ao ensino superior “torna-se necessário refletir as estratégias de ensino ofertadas, pois não se trata apenas de permitir o acesso, mas de criar condições favoráveis para garantir a permanência dos graduandos dentro da universidade” (Dias, 2022, p. 9). Visto que, uma educação como direito de todos ancorada nos princípios inclusivos requer novas orientações pedagógicas, curriculares, metodológicas, avaliativas, materiais didáticos acessíveis com adaptação dos conteúdos, formação de professores e

⁴ A covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O SARS-CoV-2 é um beta coronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbec Vírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos.

atendimento educacional especializado que ofereça o desenvolvimento psíquico, científico e linguístico do aluno surdo como estabelece a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 205, 206, 208. Para finalizar, Dias (2022) destaca que para ofertar um ensino verdadeiramente inclusivo e adaptar as aulas pensando nos graduandos surdos presentes em sala, é imprescindível formações pedagógicas para os professores e a comunidade acadêmica que se relaciona com o aluno surdo, como também, tendo como suporte a atuação de profissionais específicos que estudam e conhecem as necessidades dos alunos surdos permitindo que os mesmos possam se expressar.

O estudo realizado por Neto (2022) em sua tese de doutorado em língua e cultura, Universidade Federal da Bahia (UFBA) **“Eu falo, mas quem me vê? Um estudo de caso sobre as condições de acesso e permanência da pessoa surda no ensino superior federal”** teve como objetivos analisar as condições de acesso e permanência de pessoas surdas na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB); avaliar as condições de acesso e acessibilidade promovidas pelas políticas públicas de inclusão aos sujeitos surdos no Ensino Superior Federal; descrever as principais barreiras encontradas pelas pessoas surdas em seu próprio processo formativo, identificando as estratégias utilizadas por elas para permanecerem nas Universidades Federais; identificar e analisar a(s) contribuição(ões) do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) na implementação de políticas internas direcionadas às pessoas surdas na Universidade Federal do Oeste da Bahia; avaliar as condições de permanência das pessoas surdas nessa modalidade de ensino; propor um Plano de Ações para Acolhimento e Permanência da Pessoa Surda na UFOB. A referida pesquisa foi realizada por meio de um Estudo de Caso (EC) na UFOB, contou com a participação de uma aluna surda, de nome Gilvana Gomes Pimentel, para que se pudesse dialogar sobre as experiências como estudante universitária no sentido de compreender a sua trajetória acadêmica, identificando as dificuldades por ela enfrentadas, as estratégias utilizadas para superar os desafios de ser estudante surda numa Universidade Federal. O contexto de realização da investigação aconteceu em meio a pandemia da Covid 19 no ano de 2020, este fato acabou contribuindo para várias mudanças e adaptações no decorrer da investigação, pois não foram realizadas encontros presenciais durante o processo, mas trocas de mensagens via *e-mail* que não eram satisfatórias com respostas curtas e pouco objetivas, havia falta de compreensão das mensagens e desconforto devido à dificuldade

da abstração da Língua Portuguesa, e assim, foi preciso pensar a continuidade via *whatsapp*.

Neste sentido, o autor (2022) destaca que para a aluna surda conseguir ingressar em uma universidade federal foi o primeiro desafio enfrentado, pois vencer as barreiras de ser aprovada em uma seleção pensada para pessoas ouvintes usuárias da língua portuguesa não é fácil e permanecer na universidade, muitas vezes, é uma forma de superação diária que é enfrentada por diversas pessoas, no caso da sujeita da pesquisa, essas dificuldades são potencializadas, dadas as condições de ser pessoa surda em um contexto universitário para pessoas ouvintes, onde os desafios são os mais diversificados possíveis, sendo necessário superar a grande barreira comunicativa que atravessa a vida de pessoas surdas e ouvintes. Neste seguimento, estas questões nos fazem lembrar da Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, em que a Língua Brasileira de Sinais-Libras é reconhecida como a língua utilizada pela comunidade surda brasileira, com estrutura gramatical própria, os sistemas educacionais devem assegurar e garantir sua inclusão nos currículos dos cursos de formação de professores e as instituições de ensino oportunizem aos alunos surdos atendimento às suas especificidades tendo a Libras como instrumento de comunicação da comunidade surda brasileira.

Neto (2022) aponta que o estudo revelou os principais problemas que a aluna surda encontrou nesse cenário e o possibilitou traçar algumas estratégias para a minimização ou superação dos impasses e problemas enfrentados. Uma das estratégias que contribuíram significativamente foi a proposta de um Plano de Ações para Acolhimento e Permanência de Pessoas Surdas na UFOB. Os resultados e análises mostraram indicativos de quais mudanças e/ou melhorias precisam acontecer nas políticas internas, metodologias pedagógicas e de acessibilidades para que a realidade do acesso e da permanência de pessoas surdas no ensino superior federal possa ser mais coerente para esse público, na universidade. O pesquisador enfatiza ainda, que o estudo de caso realizado com a aluna surda trouxe a perspectiva da estudante sobre a sua vivência na UFOB e que à Universidade pode trazer contribuições relevantes para outras realidades semelhantes, uma vez que o contexto educacional brasileiro possui elementos em comum em diversos estados. Assim, o autor (2022) trouxe contribuições para a discussão de práticas “inclusivas” que beneficiassem o pleno desenvolvimento dos indivíduos envolvidos nesse processo na universidade pública, visto que, não tem sido fácil para as pessoas surdas permanecerem com dignidade no cenário atual que

temos de educação. Portanto, para que de fato possa ser respeitado o direito de ser diferente, esta realidade educacional necessita e exige mudanças reais e urgentes.

Surimã (2022) na pesquisa intitulada **“Políticas públicas educacionais para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva: acesso e inclusão ao ensino superior na Universidade Estadual do Ceará”** buscou debater o acesso do indivíduo surdo e do deficiente auditivo ao Ensino Superior, compreendendo os avanços e os limites das políticas educacionais de inclusão. Para tanto, foi utilizado estudo bibliográfico exploratório, pesquisa qualitativa através do meio virtual com base em Leis, Decretos, Convenções e cinco entrevistas presenciais, informais com um roteiro semiestruturado, onde não foram feitas as mesmas perguntas para todos os entrevistados, pois, focou-se no conhecimento de cada entrevistado. Quatro entrevistas foram realizadas com indivíduos que possuem conhecimento sobre o tema e estavam atuando com acessibilidade e inclusão na UECE. A quinta entrevistada, foi uma estudante surda com formação superior em uma instituição de Ensino Superior Federal, estabelecendo uma comparação com o que acontecia na UECE. Assim, a pesquisa também explorou a realidade da UECE, com dados de técnicas de ensino e a realidade utilizada em sala de aula com os estudantes surdo e deficientes auditivos, buscando mostrar o contexto das políticas educacionais de inclusão desses grupos sociais vulneráveis face ao ensino e o cenário atual encontrado nas universidades brasileiras, especialmente a UECE.

De acordo com a autora (2022) as entrevistas apontaram as dificuldades encontradas pelos estudantes surdos, como também, a compreensão da realidade dos funcionários que estão se redescobrendo após a pandemia e um longo período com acesso a comunicação apenas no meio digital e agora poder voltar ao atendimento presencial e a convivência com todos. Outro ponto destacado pelos entrevistados foi a importância do trabalho do intérprete de Libras e como uma boa atitude da comunidade acadêmica pode ser fundamental para a efetivação do processo de inclusão dos estudantes com deficiência, pois quando há contribuição dos envolvidos no desenvolvimento do ensino há quebra de barreiras atitudinais, comportamentais e comunicacionais. Além disso, as políticas públicas estão abrindo caminho para as ações de inclusão tornarem-se realidade.

A pesquisa de Surimã (2022) também sinalizou após a análise das entrevistas que, a Universidade Estadual do Ceará tem desenvolvido programas com o apoio das políticas educacionais fazendo com que a acessibilidade se torne uma realidade aos

estudantes surdos, através do Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência (NAAI) que vem contribuindo com o acolhimento e preparação de uma estruturação física e pessoal, indispensável para o amparo e atuação prática de inclusão no Ensino Superior de pessoas surdas, pois não basta apenas quebrar as barreiras físicas com uma organização correta do ambiente de estudo, mas, também se faz necessárias ações de inclusão para eliminar os diversos empecilhos existentes na sociedade. Assim, a UECE tem/vem procurado contribuir para a inclusão social das pessoas surdas e deficientes auditivos garantindo a acessibilidade e a permanência destes à universidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante esta breve discussão, foi possível destacar que a luta das pessoas surdas transcorre em um extenso período de extermínio, exclusão, segregação, integração até chegarmos à inclusão dos sujeitos surdos aos diversos espaços sociais, dentre estes o educacional.

Neste sentido, tivemos como objetivo fazer um levantamento bibliográfico nas bases de dados da Capes por meio da plataforma Sucupira, acerca da inclusão e acesso do aluno surdo ao Ensino Superior entre os anos de 2020 e 2025. Assim, tendo em vista as pesquisas apresentadas, podemos apontar alguns pontos importantes como, refletir sobre as estratégias de ensino ofertadas, pois não se trata apenas de permitir o acesso, mas criar condições favoráveis para garantir a permanência dos graduandos dentro da universidade (Dias, 2022). Isto, requer algumas mudanças que necessitam ser feitas, como adaptações na sala de aula que favoreça a acomodação do graduando surdo e do intérprete de Libras, atenção na maneira de expor os conteúdos, ou seja, são novas orientações pedagógicas, curriculares, metodológicas, avaliativas, materiais didáticos acessíveis com adaptação dos conteúdos, formação de professores, intérpretes de Libras nas aulas.

Outro ponto destacado em uma das pesquisas, foram as dificuldades encontradas pelos estudantes surdos ao chegar no ensino superior, a compreensão da realidade pelos funcionários após o período pandêmico da COVID 19, onde o acesso a comunicação acontecia apenas no meio digital e a importância que o intérprete de Libras teve no processo de mediação do ensino (Surimã, 2022). Além, da relevância que as Leis e Decretos têm para que o direito, garantia, acesso e permanência dos alunos surdos a

educação aconteça, com igualdade de acesso, atendimento educacional especializado em função das condições específicas dos alunos, com professores qualificados, intérprete de Libras, adaptação curricular, educação bilíngue por meio da Libras como primeira língua (L1) e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua (L2).

Evidenciamos também no estudo feito por Neto (2022) que para o aluno surdo ingressar em uma universidade se constitui um desafio, pois vencer as barreiras de aprovação em uma seleção pensada para pessoas ouvintes usuárias da língua portuguesa não é fácil e permanecer em um contexto universitário para pessoas ouvintes é também um desafio. Nesta perspectiva, os resultados das discussões das 03 pesquisas apresentadas nos mostram indicativos de dificuldades, desafios e mudanças que precisam acontecer nas políticas internas das instituições, nas estratégias e metodologias pedagógicas e de ensino para que a inclusão e o acesso do aluno surdo ao ensino superior possam acontecer plenamente com igualdade de condição para todos. Destacamos também, a relevância que a Libras e a implementação de políticas públicas educacionais têm nesse processo de inclusão, acesso e permanência nas instituições de ensino superior. Este fato tem proporcionado um crescente movimento de busca, inclusão, acessibilidade e valorização da Língua de Sinais. Porém, para que todos tenham acesso a uma educação inclusiva com os seus direitos respeitados e garantidos é de suma importância que se façam cumprir as Leis.

Portanto, para esta pesquisa conseguimos atingir nosso objetivo. No entanto, entendemos que esta breve discussão não se esgota com a conclusão da mesma, mas está aberta a outras leituras, interpretações e novas possibilidades de investigação para aqueles que tenham interesse em estudar essa temática, uma vez que, acreditamos que para termos uma sociedade, escola, educação inclusiva se faz necessário olhar para os sujeitos surdos como capazes de se desenvolverem no seio social de acordo com suas necessidades, limitações e acima de tudo, suas potencialidades. Esperamos dessa forma, que esta pesquisa venha somar e contribuir significativamente para a pesquisa científica em Educação, Linguagens e Ciências Humanas, visto que, a inclusão e acesso do aluno surdo às instituições de ensino superior tem se constituído como sendo de muita importância para o desenvolvimento dos mesmos e sua formação humana e profissional.

REFERÊNCIAS

BEDAQUE, S. A. de P; BRAGA JUNIOR, F. V. **Deficiência auditiva e o atendimento educacional especializado**. Mossoró: Ed. UFERSA, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 Mai. 2025.

BRASIL. **Lei no 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acessado em 29 mai. 2025.

BRASIL, **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a política nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989. Brasília, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 31 Mar. 2025.

BRASIL. **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm. Acesso em: 28 mai. de 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 15 Maio. 2025.

BRASIL, Ministério da Saúde. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/covid-19>. Acesso em: 08 de jun. 2025.

CASTELLS, M. **O Poder da Identidade**. Trad. Gerhardt Klauss Brandini. 5ª ed. - São Paulo: Editora Paz e Terra, 2000.

DIAS, E. A. **Inclusão do aluno surdo no ensino superior: um estudo do processo de apropriação do conhecimento científico**. Mestrado Profissional em Educação Instituição de Ensino: Universidade Regional do Cariri, Crato Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da URCA, 2023, p.118.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2000**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estatistica/populacao/censo2000/populacao/censo2000populacao.pdf>. Acesso em: 07 maio 2025.

LANE, H. **When the mind hears. A history of the deaf.** New York, Vintage Books, 1989.

LANE, H. **Do deaf people have a disability?** Em H-Dirksen L. Bauman (Org.), *Open your eyes: Deaf studies talking* (pp. 277-292). Minneapolis: University of Minnesota, 2008.

MELO, G. F; OLIVEIRA, P. S. J. **Ensino-aprendizagem de Libras: Mais um desafio para formação docente.** Disponível em:. Acesso em 17 de mai. de 2025.

MOURA, M. C de e LODI, A. C. B. e HARRISON, K. M. P. História e Educação: o Surdo, a Oralidade e o Uso de Sinais. In: Otacilio de C. Lopes Filho. **Tratado de Fonoaudiologia.** São Paulo: Roca. 1997. Acesso em: 22 mar. 2025.

NETO, M. da S. **Eu falo, mas quem me vê? um estudo de caso sobre as condições de acesso e permanência da pessoa surda no ensino superior federal.** Doutorado em Língua e Cultura Instituição de Ensino: Universidade Federal da Bahia, Salvador Biblioteca Depositária: Repositório Institucional da UFBA, 2022, p.297.

OLIVEIRA, G.I.; COTINGUIBA, M.L.P. Cultura, poder e educação de surdos de Nídia Regina Limeira de Sá: o contra - discurso como proposta para o processo de resignificação da surdez e dos surdos. **Revista de Estudos de Literatura, Cultura e Alteridade**, v.1, n. 6, p. 30-43, 2015.

PEREIRA, M. S. M. **Semiótica social, Multimodalidade e Ensino de Português na Educação de Surdos: Uma análise do livro didático em mãos, português como segunda língua para surdos.** Dissertação de Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Ensino, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2023, p.180.

PERLIN, G. **Identidades surdas.** Porto Alegre: Mediação, 1998.

PERLIN, G.; STROBEL, K. **Fundamentos da Educação de Surdos.** UFSC: Florianópolis, 2008. Disponível em:
sistemachaplin.com.br/dados/arquivo/arquivo0000003.pdf. Acesso em: 27 de Mai. 2025.

SÁ, N. R. L. **Cultura, poder e educação de surdos.** São Paulo: Paulinas, 2006.

SKLIAR, C. **“Os Estudos Surdos em Educação: problematizando a normalidade”.** In: _____ (org.). *A Surdez: Um olhar sobre as diferenças.* Porto Alegre: Mediação, 3. ed, 2005.

SURIMA, R. N. **Políticas públicas educacionais para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva: acesso e inclusão ao ensino superior na Universidade Estadual do Ceará.** Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas. Instituição de

Ensino: Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza Biblioteca Depositária: Biblioteca Central, 2022, p.126.

STROBEL, K. L. **História da educação de surdos**. Florianópolis: Editora UFSC, 2009.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 2. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009.

STROBEL, K. L. **Surdos: Vestígios Culturais não Registrados na História**. Florianópolis, 2008. Tese de Doutorado em Educação – UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina.

STROBEL, K. L. **As Imagens do Outro sobre a Cultura Surda**. Florianópolis. Editora UFSC, 2008.